



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Governo

LEI Nº 2.014 de 18 de junho de 2018

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL Nº 2517
NO DIA: 25/06/18


RESPONSÁVEL

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES A FIRMAR CONVÊNIO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – HECI, TENDO COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DE INCENTIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES, INVESTIMENTOS E OUTRAS DESPESAS HOSPITALARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Marataízes/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar Convênio com o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim – HECI, visando atendimento aos Municípios de Marataízes nas Unidades Hospitalares do HECI.

Art. 2º- O Convênio autorizado por esta Lei tem por escopo o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, através do incentivo de cooperação técnica e financeira, objetivando o repasse de recurso financeiro ao **HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – HECI**, para suporte, complementação e custeio das despesas hospitalares, na aquisição de materiais de consumo, medicamentos e outras despesas inerentes das atividades hospitalares, garantindo a continuidade no atendimento e atenção aos municípios de Marataízes, nas áreas de urgência e emergência, e outros serviços de referência das unidades, mediante plano de trabalho apresentado em anexo, excetuando, sob qualquer hipótese, o pagamento de dívida.

Art. 3º - As despesas com o Convênio desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária:

- 000009000001.1030200272.086 – Transferência de Recursos a Instituições de Média e Alta Complexidade;
- 33504300000 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - Fica autorizado o repasse, através de Termo de Convênio, no exercício de 2018, do valor total de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil Reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Governo

ANEXO I

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 002/2018

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 002/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006606/2018 - LEI MUNICIPAL Nº 2.014 de 18 de junho de 2018.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MARATAIZES/ES

CONVENENTE: HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-HECI

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto incentivo financeiro dos serviços hospitalares contratualizados junto a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para custeio das atividades do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim – HECI Itapemirim, excetuando, sob qualquer hipótese, despesa com pessoal e pagamento de dívida, em atendimento à legislação pertinente, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de de 2018

VALOR: O valor estipulado para execução deste Convênio será no valor de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.